

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.brAVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO**FLS. : | 566****RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS
(INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)**

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de licitação, solicitamos a V. S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a sagrar-se vencedora termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido, ordem de pagamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1015/2024**SOBRE A EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO	
CEP:	TELEFONE:
EMAIL INSTITUCIONAL:	
SÓCIO ADMINISTRADOR:	
EMAIL PESSOAL:	

SOBRE PEDIDOS E ENTREGA DE PRODUTOS

RESPONSÁVEL:
TELEFONE:
EMAIL PARA ENVIO DE PEDIDO:
EMAIL PARA CONTATO GERAL:

SOBRE QUEM ASSINA O CONTRATO:

Nome:			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Data de Nascimento:			
Endereço residencial completo:			
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:			
Telefone(s):			
POSSUI ASSINATURA DIGITAL PARA CONTRATOS	()SIM	()NÃO	

SOBRE PAGAMENTO:

BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX	
FAVORECIDO:	
CIDADE:	

**FAVOR ENVIAR ESTA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA A
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 567

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 1015/2024

LICITAÇÃO NOS TERMOS LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Braúna/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO

Inciso XLI –XLV - XLVI do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço por item (Inciso I do artigo 33)

Modo de Disputa: ABERTO (Inciso I do artigo 56)

Data para credenciamento: 16 de setembro de 2024 às 16:00 horas

Abertura da sala de disputa: 17 de setembro de 2024 às 09:00 horas

MUNICIPIO DE BRAÚNA, com sede administrativa situada no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9100, comunica aos interessados que se acha aberta licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade e tipo acima indicado.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e demais documentações poderão ser retirados através do portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda), ou através do site www.brauna.sp.gov.br, ou também por meio do e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br. A presente licitação, será integralmente conduzida pelo pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 50/2.023 e assessorado por sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 028/2.021.

DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento e demais documentação do edital serão recebidos pelo portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda).

1) DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital com **limite máximo para acolhimento da PROPOSTA até 17 de setembro de 2024 às 08 horas e 30 minutos e início da sessão de DISPUTA de preços na data de 17 de setembro de 2024 às 09:00 horas**, para todas as referência de tempo será observado o horário de Brasília (DF), o local da realização será no portal da transparência do compras <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> (Fiorilli Software Ltda).

I. DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Braúna/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 568

1.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: As especificações, assim como, as quantidades de cada item seguirão de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.1 – A sequencia de apresentação dos itens para proposta e respectivo lance seguirá de acordo com o apresentado no portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda) .

1.2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA: O recebimento dos objetos terá como responsável, a Diretora de Educação juntamente com os Diretores Escolares de cada Unidade Educacional que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

Deve registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis para substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

Anotar em documento próprio as ocorrências;

Determinar a correção de faltas ou defeitos;

Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

1.2.1- GARANTIA: Os produtos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento definitivo.

1.3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente.

1.4. CREDENCIAMENTO

1.4.1. Aos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos se credenciarão junto ao endereço eletrônico <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>, (Fiorilli Software Ltda), nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 5.450/05.

1.4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.4.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, Decreto nº 5.450/2005).

1.4.2.2. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao promotor da licitação, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 569

1.4.3. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4.4. Dúvidas com relação a chave de identificação e senha de acesso poderá ser esclarecida através do e-mail compras@brauna.sp.gov.br.

1.5 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema até a data e horário determinado no preâmbulo deste edital.

1.5.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua inserção.

1.5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (art. 13, III, Decreto nº 5.450/2005).

1.5.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos (art. 21, § 2º, Decreto nº 5.450/2005).

1.5.4 As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006.

1.5.5. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 31, inciso IV, Decreto nº 5.450/2005).

1.5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, Decreto nº 5.450/2005).

1.5.7. O Manual do Fornecedor para Pregão Eletrônico, para preenchimento e operacionalização correta da plataforma ComprasEdital – (Fiorilli Software Ltda), encontra-se disponível em nosso site www.brauna.sp.gov.br - ACESSO RÁPIDO.

II - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, o qual deverá ser corretamente preenchido.

2.1.1. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

2.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento das mesmas.

2.1.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra contradição não prevista no edital.

2.1.4. A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e que o objeto ou serviço fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 570

III - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.1. O início da sessão pública do Pregão Eletrônico se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previsto neste Edital, podendo as licitantes encaminharem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (art. 24, Decreto nº 5.450/05).

3.1.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

3.1.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

3.2. Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, terá preferência na contratação, para todos os efeitos, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, podendo, ao preço do primeiro colocado, serem registrados outros licitantes que aderirem a este preço.

3.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação da detentora do lance.

3.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

3.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes após o que transcorrerá período de tempo aleatório compreendido entre 01 (um) e 30 (trinta) minutos, durante o qual a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

3.6. O Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.7. Encerrada a etapa de lances da sessão, as licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.

3.7.1. Na fase de aceitação ou recusa das propostas o Pregoeiro poderá efetivar contrapropostas de preços, que serão encaminhadas pelo Pregoeiro exclusivamente através da ferramenta “chat” no ambiente virtual. A negociação será on-line, em tempo real e poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

3.7.2. O Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para a licitante se manifestar em relação à contraproposta lançada. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela proponente exclusivamente no âmbito do “chat”.

3.7.3. O prazo informado no subitem anterior será suspenso na hipótese de desconexão com o Pregoeiro, sendo reiniciada sua contagem, assim que restabelecida a conexão.

3.7.4. Findo o prazo sem a necessária manifestação, o Pregoeiro poderá de imediato efetivar a recusa de tal proposta, estando à empresa logada ou não, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade pelo descumprimento de cláusula editalícia.

3.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de até 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta. (§4º do artigo 56)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br



AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. : | 571

3.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

3.9. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>). (Fiorilli Software Ltda), assim como no site da Prefeitura Municipal, www.pmbrauna.sp.gov.br.

3.10.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.10.2. Indicação do preço unitário e total;

3.10.3. Local de entrega: de acordo com Termo de Referência;

3.10.4. **Indicação de marca, modelo e demais características do objeto;**

3.10.5- Garantia de 90 dias oferecidas aos produtos;

3.11. A existência de preços registrados junto ao licitante vencedor implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

OBSERVAÇÕES

a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

c) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de fornecimento, ficará entendida a **tácita** aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

IV. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Não poderão participar desta licitação:

4.1.2 - Aqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração em geral, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.3 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º. da Lei 10.520/02;

4.1.4 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º. da Lei 9.605/98;

4.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

4.1.6 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente. (Art 14)

4.1.7 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo município;

4.1.8 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 572

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.1.9 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.1.10 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.1.11 - O impedimento de que trata o item 2.1.8 deste será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2. - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº. 14.133/21.

V. “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA FISCAL – SOCIAL E TRABALHISTA”:

5. A licitante detentora da melhor proposta (menor preço) deverá encaminhar os documentos pelo sistema informatizado (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda), ou através do e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br.

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à exigência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

5.1.1 A consulta aos sites: http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceisordenarPor=nome&direcao=a_sc,
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

5.1.2. Será realizada em nome da empresa licitante e do sócio majoritário.

5.1.3. Constatada a inidoneidade, e/ou aplicação de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condições de participação.

5.1.4. Não ocorrendo no item 5.1.3. a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

5.2. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação regente.

5.3. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

IMPORTANTE:

Todos os documentos para HABILITAÇÃO e as DECLARAÇÕES, deverão ser apresentados em um único arquivo PDF

5.4 – Os “Documentos de Habilitação JURIDICA/FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

5.4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1.1 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 573

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL (artigo 68):

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- d) Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente da sede do município do licitante.
- e) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE a Fazenda do Estado;

5.4.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA (inciso V - artigo 68)

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Conforme art. 642-A da CLT);

5.4.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (artigo 69)

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Deverá o proponente apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

6.1.3 – TODAS AS DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS NA FASE HABILITAÇÃO.

Anexo I - Modelo de Procuração;

Anexo II - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anexo III - Modelo de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br



AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. : | 574

preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

Anexo V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

Anexo VI – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal.

Anexo VII - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do modelo do Anexo VII a este Edital, deverão apresentar **junto aos documentos de habilitação** todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006, e da cláusula 6.2. Alínea “b” deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo fixado na lei complementar, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.3. IMPORTANTE:

a) Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

b) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

c) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

d) Iniciada a fase de análise das propostas, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 575

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo III ao Edital, **deverão ser apresentados em arquivo PDF juntamente com os documentos de habilitação.**

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas: (artigo 59)

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – O Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

7.10 – **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

7.10.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido fixado após a realização de lances e negociação por item das licitantes microempresas e/ou empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br



AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. : | 576

pequeno porte, portanto, a estas licitantes será concedida preferência na contratação pelo fornecimento quando suas propostas cobrirem a última oferta do licitante que não se enquadrar como ME/EPP.

7.10.2 – A preferência de que trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.12 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, terá início a análise dos documentos de habilitação de seu autor

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.14.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa a ME ou EPP.

7.14.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para fornecimento, ou revogar a licitação.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

O julgamento desta proposta se dará pelo menor preço POR ITEM. (V do artigo 82).

OBSERVAÇÃO

a) Não haverá possibilidade de preços diferentes; (III do artigo 82)

b) Não haverá possibilidade do licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao proposto no edital, obrigando-se nos limites dela. (IV do artigo 82)

c) Os preços não serão alterados antes de vencida a anualidade verificada da data da realização dos orçamentos. (VI do artigo 82)

VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 577

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso o(a) Pregoeiro(a) encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IX. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADE DAS PARTES E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - DA VIGÊNCIA – O contrato terá vigência total de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2 – DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras.

9.2.1 - Os Brinquedos Pedagógicos Educativos adquiridos deverão ser entregues diretamente em cada Unidade Escolar solicitante:

- ✓ EMEB “ Maria Goreti” – Rua do Lazer, nº 153ª – Centro;
- ✓ CEI “ Profª Ecyra Mucillo Garcia” – Rua Samuel Guerreiro Simon, nº 68 – Monte Líbano;
- ✓ EMEF “ Adolfo Hecht” – Avenida Barão do Rio Branco, nº 451 – Centro.

a) Os Brinquedos Pedagógicos deverão ser entregues de forma integral acompanhados de notas fiscais.

b) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado.

c) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

9.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, cumprindo todas exigências fiscais e trabalhistas, e após empenho pela municipalidade, o valor será creditado na conta corrente do proponente.

A contratada deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

a) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto do recebimento pelos diretores das unidades que registrarão o recebimento definitivo”.

b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 578

- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.
- d) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA** com indicação do C.N.P.J. específico sob nº **44.440.832/0001-02**. O arquivo PDF das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente nos seguintes e-mails: compras@brauna.sp.gov.br; educacao@brauna.sp.gov.br; para seu devido pagamento.
- e) Os pagamentos se farão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, para tanto deverá constar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS os dados bancários da empresa CONTRATADA;
- f) Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis;
- g) Todas as despesas relativas a entrega do produto contratada será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Deverá estar indicado na Nota Fiscal (NF) o número do Pregão.

9.4. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

9.4.1- DA CONTRATADA: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/90); j) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.4.2 - DA CONTRATANTE: Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br



AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. : | 579

cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- b) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura, fornecidas pela CONTRATADA;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A **fiscalização** do contrato será efetuada pelo Diretor de cada Unidade Escolar, sendo:

- **EMEF “Adolfo Hecht”:** Enedeti de Cássia Oshiro Gastaldi / CPF: 078.572.598-96, endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 451 – Centro.
- **EMEB “Maria Goreti”:** Paulo A. S. Buttignon / CPF: 360.662.158-25, endereço: Rua do Lazer, nº 153A – Centro.
- **CEI “Profª Ecyra Mucillo Garcia”:** Patrícia Ferreira da Silva de Oliveira / CPF: 298.421.708-02, endereço: Rua Samuel Guerrero Simon, nº 68 – Residencial Monte Libano.

9.5.1- A **gestão** do contrato será realizada pela Diretora Municipal de Educação Marcia Cristina Brogin Pavani / CPF: 283.168.758-61, endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 485 – Centro, e-mail: educacao@brauna.sp.gov.br, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas disposta.

X. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente, conforme codificado para o exercício :

10.1.1 – Fonte 0.02.23:

Ficha	150	R\$
Unidade	020600	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0012.2025.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	179	R\$
Unidade	020600	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0012.2042.0000	Manutenção da Pré-Escola Municipal - FUNDEB
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	185	R\$
Unidade	020600	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0012.2043.0000	Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo

XI. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 580

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

c) fiscalizar sua execução;

11.2 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei por acordo entre as partes;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

e) Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

XII. PENALIDADES

12.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

XIII. SANÇÕES

13.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: (artigo 156)

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br



AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. : | 581

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

a) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

c) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** artigo 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

III A aplicação das sanções previstas no **caput** do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

IV. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

V. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS . : | 582

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e interessados presentes.

14.3 – Todos os documentos de habilitação e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos interessados presentes.

14.4 – A homologação do presente certame será divulgada na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – PRODESP Sistema Pubnet e no site www.brauna.sp.gov.br.

14.5 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do Telefone (18) 3692-9100, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

14.6 – Até 03(três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 164).

14.6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 CEP: 16.290-000, na cidade de Braúna/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

14.6.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “E-MAIL” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas.

14.6.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

14.7 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no site www.brauna.sp.gov.br;

14.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

14.9 – É facultado o(a) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.10 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.11 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

14.12 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 156, da Lei Federal nº. 14133/2021.

14.13 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto na Lei Federal nº. 14133/2021.

14.14 – Não havendo expediente no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

14.14.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.14.2 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 583

14.15 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Penápolis/SP.

Braúna/SP, 02 de setembro de 2024.

VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO

PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico Municipal.

Em .02/09/2024

Rodrigo Duran Vidal
OAB nº 172.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 584

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Brauna/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos brinquedos educativos pedagógicos pela Departamento Municipal Educação se faz necessária para atender às demandas por recursos que promovam o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Esses brinquedos são essenciais para melhorar o processo de aprendizagem, proporcionando práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos. Eles facilitam o desenvolvimento pleno das crianças, promovendo interações e relações cotidianas que contribuem para a construção de suas identidades pessoais e coletivas, assim como para a compreensão sobre a natureza e a sociedade.

Adicionalmente, os brinquedos educativos pedagógicos desempenham um papel crucial ao possibilitar atividades que estimulam o processo de aprendizagem. As brincadeiras e interações sociais entre as crianças são fundamentais para sua formação, permitindo que expressem sentimentos, valores e tomem decisões.

Essa aquisição também visa atender às necessidades específicas de alunos com deficiência, como autismo, baixa visão e atraso de linguagem, proporcionando estímulos que contribuem para o desenvolvimento cognitivo e motor desde uma idade precoce.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E RESPECTIVAS QUANTIDADES: UNIDADE ESCOLAR:

➤ **CEI “ Profª Ecyra Mucillo Garcia”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 585**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	REFERÊNCIA
01	Tapete Interativo para Bebês Material: Estrutura em ABS/Metal e Poliéster; com arcos e penduricalhos estimulantes Dimensões do Produto Aberto 65 cm de diâmetro e 75 cm de altura	03 unid.	
02	Tapete Amarelinha Confeccionado em courvin original com Base Antiderrapante em material sintético Medidas mínimas 1,60 m x 0,60 cm – amarelinha colorida	02 unid.	
03	Jogo de argolas em madeira - Confeccionado em MDF, com 5 pinos com base de 58x7cm e 5 argolas de plástico coloridas	02 unid.	
04	Mordedores kit com 6 peças, sendo: um massageador em formato de flor, feito em material macio; um chocalho duplo anatômico; uma estrela com bordas macias, além de possuir bolinhas em seu miolo; um chocalho grande; um roda bolinha; um chocalho de palhaço.	20 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

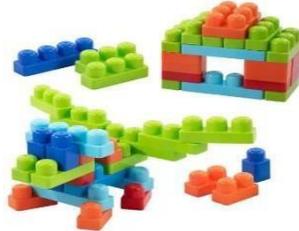
Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 586**

05	Bolas plásticas (0 A 3 anos) Bola de plástico com espuma de 16 cm de diâmetro, com chocalho e colorida. Tamanho aproximado: 16 cm diâmetro.	25 unid.	
06	Bonecas bebezinho Feitas em vinil; Dimensões do produto: 16 x 9,5 x 30 cm; Peso: 0,52g	25 unid.	
07	Carrinhos de plástico Material: plástico; Cor: Sortido; Dimensão do produto: 11cm	25 unid.	
08	Caminhões de plástico caçamba truck Dimensões do produto: A: 12cm, C; 23 cm e L: 11 cm Cor: Sortida – maiores de 03 anos de idade	25 unid.	
09	Blocos de montar peças grandes (0 a 3 anos) Material: Plástico; Contendo peças de variados tamanhos, sendo: 29 pinos simples, 37 pinos duplos, 4 pinos quádruplos, 10 pinos triplos	10 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 587

10	<p>Cozinha infantil com painelinhas de plástico</p> <p>Material: plástico; Contém: 01 Cozinha de brinquedo, 02 Painelinhas, 02 copos, 02 Pratos, 04 talheres, 01 concha, 01 Escumadeira, 01 Colher e 01 espátula. Medidas kit cozinha infantil (montada) 70x27x43 cm</p>	06 unid.	
11	<p>Geladeira de brinquedo</p> <p>Material: plástico; Dimensões do produto: 17 x 64 x 28cm; Peso: 1,4Kg</p>	06 unid.	
12	<p>Brinquedo educativo cubo de encaixe</p> <p>Material: Plástico; Dimensões: 17 x 17 x 18cm; Contém 01 Cubo Didático, 03 formas numéricas, 03 Letras do Alfabeto e 12</p>	12 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 588**

	formas geométricas.		
13	Carrinho Didático Educativo Material: plástico atóxico; Dimensões do produto: 27 x 18 x 40 cm; Contém: 1 Carrinho com puxador e rodinhas, com blocos didáticos de encaixe	20 unid.	
14	Brinquedo Educativo Aramado Material: madeira, M.D.F. e arame; Composto por 03 circuitos e 19 peças Base com 4 rodinhas nas laterais Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm.	20 unid.	
15	Pirâmides de argola Material: Plástico; Conteúdo: 01 Pirâmide de Argolas, com 05 argolas e uma base oscilante. Medidas da embalagem: aprox. 13cm (L) x 20cm (A) x 13cm (P)	20 unid.	
16	Tambor de plástico Material: Plástico; Dimensões do produto: 7 x 15,5 x 15,5cm; Contém: 1 Tamborzinho com 2 Baquetas	20 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 589**

17	Telefone com fio para crianças com luz som de bichos e números Material: Plástico; Dimensões do produto: 19cm de comprimento	20 unid.	
18	Quebra cabeça madeira 4 peças Confeccionado em madeira, contendo 04 peças, atóxico, cor multicolor Dimensões 15x15x2 cm	20 unid.	
19	Bambolê colorido infantil (1 a 3 anos) Material: Plástico; Dimensões do produto: 63cm de raio; Cores: sortidas	30 unid.	
20	Boia espaguete para piscina Material: polietileno expandido; Dimensões do Produto: Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Flutuabilidade: 65 kg, Diâmetro do furo: 2.3 CM	20 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 590**

21	Kit Baldinhos de Praia com Ferramentas Dimensões da embalagem (CLA): 32 x 22 x 20 cm; Dimensões do balde: 16 x 16 cm; Contém: 01 Carrinho de mão, 01 Baldinho, 01 Pázinha, 01 Rastelo, 01 Regador e 04 Forminhas de Areia	25 unid.	
22	Caixa tátil Material: Madeira; Medidas: 26 x 26 x 15cm; Contém: objetos de diferentes texturas como espumas, plásticos e madeiras e diferentes formatos geométricos, que completam 26 objetos no total, 13 objetos diferentes.	12 unid.	
23	Chocalhos de atividades Material: plástico; Cor: colorido; Dimensões do produto: 19 x 14 x 4cm; Peso do produto: 0,074g	12 unid.	
24	Kit Dedoches de histórias infantis – contendo 10 dedoches Temas variados, ex: três porquinhos, chapeuzinho vermelho, animais, família, etc. Corpo, cabeça e detalhe dos personagens em Feltro colorido, medindo entre 9 e 15 cm de altura, olhos de plástico. Embalagem: Saco Plástico para guardar e armazenar	25 kits	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 591**

25	Xilofone de brinquedo Material: madeira; 8 notas Tamanho: 175x25x15cm; Cor: colorido, acompanha uma baqueta	20 unid.	
26	Pianinho de brinquedo Material: plástico; Dimensões: Aproximadamente 9 x 26 x 23Cm; Cor: colorido	20 unid.	
27	Alfabeto magnético 88 letras em EVA com imã e 30 números imantados, coloridos com 03 cm de altura, acompanha bolsa plástica resistente com alça e zíper.	06 unid.	
28	Kit treino de agilidade O Kit contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - Bambolês 60cm - 6 Unidades	06 unid. (kits)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 592**

29	Caixa de blocos construtor de madeira Material: Madeira pinus; Especificações: 60 peças; 10 quadrados 5cm e 2 cm de espessura, 10 quadrados 2,5 cm e 2 cm de espessura, 10 retângulos 5 cm e 2 cm de espessura, 10 retângulos 10 cm e 1 cm de de diâmetro e 2 cm de espessura, 5 meia-lua 5 cm e 2 cm de espessura, 5 cilindros 5 cm de altura, 5 triângulos 7cm e 2 cm de espessura.	20 unid.	
30	Brinquedos de blocos de montar encaixe infantil 150 peças Material: PVC Dimensão: 26x20x7cm; Cor: colorido	06 unid. (kits)	
31	Tanque de areia tartaruga com tampa Material: plástico; Dimensões: 130x100x31cm; Capacidade: 50 kg de areia; Diâmetro: 80 cm	03 unid.	
32	Carrinho de boneca - plástico Material: plástico e poliéster; dobrável Altura x comp. x largura 45x5x15 cm Cor: rosa	15 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 593**

33	Tapete espumado colorido com 12 blocos Material: plástico e espuma; Dimensões: tapete – 1,50x1,50m, blocos – 15x15cm	06 unid. (kits)	
34	Andador educativo Didático musical: Material: plástico; Dimensões: 45x32x 10,5 cm;	12 unid.	

➤ EMEF “ Adolfo Hecht”

ITEM	PRODUTO	QUANT.	REFERÊNCIA
01	Kit de treinamento <ul style="list-style-type: none">- 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos- 5 barreiras desmontáveis- 5 mini bandeiras de sinalização- 10 pratos demarcatórios coloridos - 1 escada de agilidade / circuito 5 metros - 12 argolas em cores sortidas	03 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

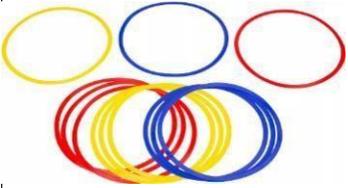
www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 594

02	Argolas- kit com 16 para agilidade Material: polipropileno; Cor: sortido; Dimensões do produto: 42cm de diâmetro	02 Kits	
03	Quebra cabeça 100 peças temas diversos Material: papelão; Contém: 100 peças; Dimensões do produto: - Imagem montada: 36,3x24,6cm	15 unid.	
04	Quebra-cabeça 200 peças com personagens infantis Material: papelão; Contém: 200 peças; Dimensões do produto: - Imagem montada: 45,3x30,5cm	03 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 595

		
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 596

05	<p>Quebra-cabeça 3D Material: cartonado e plástico; Contém: 300 peças em 3d; Dimensões do produto: - Imagem montada: 46x31cm</p>	03 unid.	
06	<p>Quebra-cabeça com personagens infantis Material: papel e papel cartão; Contém: 120 peças; Dimensões do produto: - Imagem montada: 71,2x49,6cm</p>	06 unid.	 
07	<p>Quebra cabeça 100 peças mapa mundi Material: papel-cartão; Contém: 100 peças; Dimensões do produto: - Imagem montada: 30x25cm - Peças: 3x3,5cm</p>	15 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 597

08	<p>Kit de bolinhas para pebolim</p> <p>Material: polietileno de alta densidade; Cor: branco/gelo; Contém: 10 bolinhas; Dimensões do produto: Aproximadamente 38mm</p>	06 Kits	
09	<p>Cama elástica Material: lona; Cor: colorido; Dimensões do produto: - Diâmetro: 4,27m - Altura total: 2,12m - Altura do chão: 83,5cm - Capacidade de peso: 240kg</p>	01 unid.	
10	<p>Amarelinha gigante</p> <p>Material: espuma e bagun; Cor: colorido; Dimensões do produto: 0,7x2,4m, acondicionada em sacola PVC cristal transparente com zíper e alça</p>	03 unid.	
11	<p>Jogo damas gigante Material: espuma e bagun; Cor: preto e branco; Contém: 1 tabuleiro e 24 pinos; Dimensões do produto: 1,20x1,20m</p>	02 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

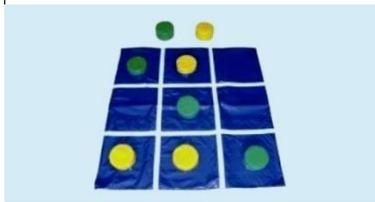
prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 598

12	<p>Jogo xadrez gigante Material: espuma e bagun; Cor: preto e branco; Contém: 1 tabuleiro e 32 peças; Dimensões do produto: 1,20x1,20m Acompanha bolsa</p>	02 unid.	
13	<p>Jogo da velha gigante Material: espuma e bagun; Cor: colorido; Contém: 1 tapete e 10 peças; Dimensões do produto: 1,20x1,20m Acompanha bolsa para armazenar e transportar</p>	02 unid.	
14	<p>Jogo da memória gigante - espumado Material: espuma e bagun; Cor: sortido; Contém: 12 peças com seis cores e seis formas diferentes; Dimensões do produto: 25x25x4cm (peças)</p>	02 unid.	
15	<p>Jogo dominó gigante Material: espuma e bagun; serigrafado de pontos, todo costurado e recheado com espuma, contendo 28 peças, com medidas aproximadas de 17x9x4 cm, cor: sortido, acompanha bolsa em plástico com fechamento em zíper para armazenamento e transporte.</p>	02 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 599**

16	Jogo ludo gigante Material: bagum e eva; Cor: colorido; Contém: 16 peças em eva e 1 dado espumado; Dimensões do produto: 1,20x1,20m	02 unid.	
17	Mesa de futebol de botão com pés dobráveis Material: mdf e aço/ferro Cor: verde; Dimensões do produto: 1,20x0,80x0,68m	02 unid.	
18	Jogo educativo pirâmides, encaixar formas geométrica Material: madeira; Cor: colorido; Contém: 20 peças com 5 formas diferentes	03 unid.	
19	Jogo combinações cerebrais Material: madeira; Cor: colorido; Contém: 70 esferas coloridas, 16 fichas de desafio e 1 pinça de madeira e 1 caixa de madeira especialmente projetada para posicionar as esferas. Dimensões do produto: 19x19x5cm	04 unid.	
20	Jogo – Torre Inteligente - Brinquedo de Equilíbrio e Pareamento de Cores Material: mdf; 34 peças, (24 pinos e 10 placas). Pinos 4,5x1,5cm e Placas 7x7x0,3cm, acondicionados em caixa no tamanho 17,5x8x6 cm	03 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

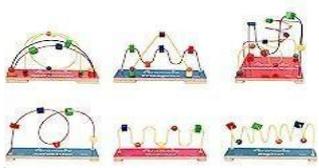
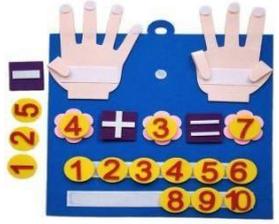
prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 600

21	Mosaico geométrico Material: madeira; Cor: colorido; Contém: 100 formas geométricas diversas; Dimensões do produto: 2x2x0,5 cm até 4,5x4,5x0,6cm. Caixa de madeira medindo 5x16x30cm.	03 unid.	
22	Kit brinquedos aramados Material: madeira e arame; Cor: colorido; Contém: 6 aramados;	02 unid.	
23	Quadro de apoio pedagógico Material: feltro e velcro; Cor: colorido; Contém: peças com operadores matemáticos e números de 1 a 10; Dimensões do produto: 30x30cm	02 unid.	
24	Ditado interativo Material: mdf; Cor: colorido; Contém 186 peças – 6 suportes, 90 fichas ilustradas e 90 fichas com palavras; Dimensões do produto: 6,2x21,1x31cm (embalagem)	03 unid.	
25	Jogo bingo das palavras Material: madeira; Cor: colorido; Contém: 4 tabuleiros, 64 fichas e 1 saco de pano; Dimensões do produto: 4,5x28x28cm	06 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

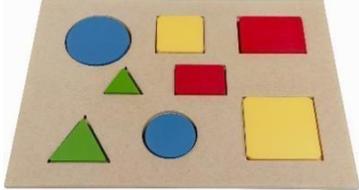
Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS.: | 601**

26	Prancha geométrica Material: mdf; Cor: sortido; Contém: 1 base, 04 formas geométricas (sendo triângulos, quadrados, retângulos e círculos); Dimensões do produto: 44x32cm (base)	03 unid.	
27	Alfabeto pontilhado Material: mdf; Cor: preto; Contém: 30 fichas pontilhadas, 4 gizos coloridos e 1 apagador; Dimensões do produto: embalagem – 4,60x19x27cm, fichas – 80x80x3mm	04 unid.	
28	Sequência lógica das cores Material: mdf; Cor: colorido; Contém: 9 cartas com padrões de cores; Dimensões do produto: 19x24cm	03 unid.	
29	Box kit quebra-cabeças Material: mdf e laminado vinil; Cor: sortido; Contém: são 39 peças, sendo elas: 1 caixa- estojo e 38 peças distribuídas em 6 quebra- cabeças de cortes variados; Dimensões do produto: caixa-estojo – 20x20x4,5cm, peças – de 5 a 19cm	04 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 602

30	<p>Kit com 4 quebra-cabeças de animais material: mdf / cor: sortidos; contém: 1 quebra cabeça de vaquinha, 1 quebra cabeça de cachorrinho, 1 quebra cabeça de elefante, 1 quebra cabeça de gatinho; dimensões do produto: - dimensões da vaquinha: 23cm x 2cm x 17cm dimensões do cachorrinho: 22cm x 1cm x 16cm dimensões do elefante: 20cm x 1cm x 19cm dimensões do gatinho: 19cm x 1cm x 18cm</p>	04 unid.	
31	<p>Jogo fazendo cálculo Material: mdf; Contém: 42 peças; Dimensões do produto: caixa – 17x9,5x4cm, peças – 3x3cm</p>	04 unid.	
32	<p>Relógio pedagógico de encaixe Material: mdf; Cor: colorido; Contém: 1 base e 12 peças de encaixe; Dimensões do produto: base – 28cm de diâmetro</p>	05 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 603

33	<p>Alfabeto divisão silábica Material: mdf; Contém: 360 peças com impressão de vogais silábicas e consoantes; Dimensões do produto: caixa – 35x18x6cm</p>	06 unid.	
34	<p>Formas mágicas Material: madeira; Contém: 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas; Dimensões do produto: 32x32x7cm</p>	04 unid.	
35	<p>Tabuleiro com números Material: madeira; Contém: 1 tabuleiro ilustrado e 10 peças de numerais; Dimensões do produto: Tabuleiro – 23x17cm</p>	04 unid.	
36	<p>Liga numérica tabuleiro Material: madeira; Contém: 1 tabuleiro e 75 peças; Dimensões do produto: Tabuleiro: 39x16cm</p>	03 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

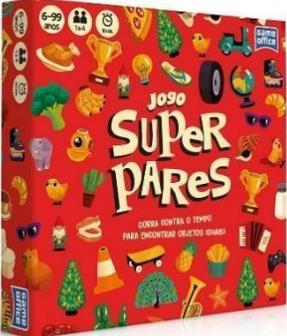
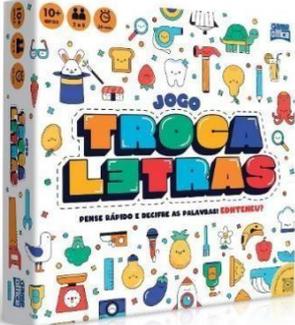
www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 604

37	<p>Jogo de Mesa de empilhar – caiu perdeu Material: madeira Contém: 1 suporte cartonado e 54 blocos em madeira Dimensões do produto: 7x15x24cm</p>	04 unid.	
38	<p>Jogo de Ação formação de pares Material: papelão, plástico; Contém: 1 ampulheta, 1 tabuleiro-berço e 108 fichas; dimensões do produto: - Tabuleiro: 27x27cm</p>	04 unid.	
39	<p>Jogo de Ação para desembaralhamento das palavras Material: papelão e eva; Contém: 1 tabuleiro, 1 totem, 100 fichas de eva e 64 cartas; Dimensões do produto: - Tabuleiro: 27x27x5cm</p>	06 unid.	
40	<p>Blocos de montar infantil Material: plástico resistente, com diversos tamanhos e cores. Acondicionado em sacola com zíper para Guardar e transportar . Contém: 500 peças</p>	04 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 605

41	<p>Jogo de aprendizagem de números Material: madeira; Contém: 10 números bloco construção, 10 cartões numérico, 1 caneta, 30 cartões cálculo e 100 bastões operação</p>	04 unid.	
42	<p>Jogo qual é a palavra Material: plástico; Contém: 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções</p>	04 unid.	
43	<p>Quebra- cabeça com vários temas Material: papelão; Contém: 500 peças Dimensões do produto: - Imagem montada: 22x31cm - Peças: 2,2x1,1cm</p>	12 unid.	
44	<p>Brinquedo Educativo letras para alfabetização Material: madeira; Cor: colorido; Contém: 210 peças – 30 placas estampadas 180 letras; Dimensões do produto: Caixa –</p>	03 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 606**

45	Esquema corporal Material: mdf; Cor: colorido; Contém: 10 placas de quebra-cabeças de encaixe, 1 boneco articulado. As placas se dividem em: figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Junto acompanha um cd com 11 músicas diferentes que falam: dos braços e mão, pernas e pés, umbigo, bumbum e orelhas, cabelos, boca, olhos, sobrancelha, nariz e corpo.	02 unid.	
46	Jogo de Boliche Material: plástico; Cor: colorido; Contém: 6 pinos de boliche e 2 bolas; Dimensões do produto: 21x21x27cm	02 unid.	

➤ EMEB “ Maria Goreti”

ITEM	PRODUTO	QUANT.	REFERÊNCIA
01	Blocos de Formas Geométricas Material: espuma e bagum; Cor: colorido; Contém: 12 blocos; Dimensões: 2 peças 44 x 19 x 5 cm, 2 peças 44 x 19 x 19 cm, 6 peças 19 x 14 x 14 cm, 2 peças 19 x 11 cm, Peso do Produto: 2,72 kg	04 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS.: | 607**

02	Dominó Gigante de madeira Material: Madeira; Contendo 28 peças Cor: marrom; Dimensões do produto: 160 x 80mm Possui marcação em alto relevo Acondicionado em caixa de madeira	02 unid.	
03	Jogo Educativo para formação de palavras com 02 sílabas Material: mdf Cor: colorido; Contém 40 peças medindo 5x5cm, serigrafadas com tinta atóxica	10 unid.	
04	Jogo da memória com padrão som e luz Material: plástico e componentes eletrônicos; Cor: colorido; Dimensões do produto: 23cm de diametro	02 unid.	
05	Seleção de Cores Brinquedo Educativo e Pedagógico Material: MDF Cor: colorido; Dimensões do produto: 23,5 x 4 x 21,5 cm	04 unid.	
06	Brinquedo pedagógico madeira linhas vazada (Kit) Material: Madeira; Cor: colorido; Dimensões do produto: 2cm x 25cm x 25cm Kit com no mínimo 04 placas	04 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

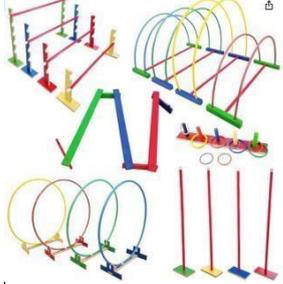
prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 608

07	<p>Linha de Movimento 1 Físico Integral Corporal Psicomotricidade</p> <p>Material: madeira e MDF/Cor: colorido; Contém: 87 peças, Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco; 4 bases coloridas (nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde) para sustentação dos bastões. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira revestido de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro por 2 m e 20 cm de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte - cada suporte são 3 peças). - Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos envoltos em plástico filme, removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.</p>	02 unid.	
08	<p>Tapete Infantil Alfabeto Material: 100% poliéster e borracha antiderrapante; Cor: colorido; Dimensões do produto: 1,40x1,40m</p>	04 unid.	
09	<p>Cubo Didático Grande Material: plástico; Cor: Colorido; Dimensões do produto: 28x26x30cm</p>	05 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 609**

10	Cubo Grande Vogais Material: tecido e espuma; Cor: Colorido; Dimensões do produto: 13x13x13cm	04 unid.	
11	Bolinhas para Piscina pacote 100 unidades Material: plástico; Cor: sortido; Dimensões do produto: 70 cm de circunferência	03 unid.	
12	Boneca Grande Material: vinil e tecido Cor: colorido; Dimensões do produto: Tamanho da boneca - 56cm de comprimento,	20 unid.	
13	Mini Trave Profissional Material: Aço carbono e nylon; Cor: branco; Dimensões do produto: 90x60x50cm (Largura, comprimento, profundidade)	02 un	
14	Tabela de Basketball Material: Polietileno Contém: Tabela de basquete infantil com cesta e suporte. Produto totalmente desmontável, resistente possuindo 3 regulagens de altura. Dimensões do Produto (C x L x A): 71cm x 67cm x 229 cm	01 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS.: | 610**

15	Mesa de Pebolim Contém: Mesa de pebolim infantil, jogadores em alumínio, estrutura em mdf envernizada e acompanha bolinhas em plástico resistente. Medida: 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura.	01 unid.	
16	Carrinho de Boneca Simples - Metal Material: metal e tecido; Cor: rosa; Dimensões do produto: 50x35x67cm	06 unid.	
17	Basquete Duplo com Placar Eletrônico Com 8 modos de jogos, pode ser jogado individualmente ou em duplas. Possui Controle remoto na parte frontal para ligar/desligar, iniciar, pausar, aumentar e abaixar o volume. Funciona com 3 pilhas AA (Não Inclusas). Sistema de montagem 100% com porca borboleta, dispensando o uso de ferramentas. Diversão para os adultos e para crianças à partir de 6 anos. Pode ser dobrado para economizar espaço quando não está em uso. Acessórios inclusos: 04 bolas de basquete de tamanho especial, 01 bomba para encher as bolas, 01 Manual de instruções de montagem e explicação dos jogos. Dimensões do produto: Montado: 2,07 x 1,07 x 2,03 m; Dobrado: 0,87 x 1,07 x 2,03 m; Peso do Produto: 12 Kg	01 unid.	
18	Gangorra Dinossauro Material: polietileno rotomoldado com aditivos anti-estáticos e anti UV, ideal para 03 crianças, possui base de apoio para os pés e manoplas duplas para apoio das mãos Cor: roxo; Dimensões do produto: 1,52cm x 38 cm	08 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS.: | 611**

19	Gangorra Formato Arca de Noé Material: polietileno com manplas de segurança em vinil macio, para 02 lugares, na cor: amarelo; Dimensões do produto aproximada: 105/110cm x 30 x 45/48cm	06 unid.	
20	Circuito Psicomotor Pule e Vire Material: couro ecológico impermeável; Cor: colorido; Dimensões do produto: 2,50x1,40m	02 unid.	
21	Amarelinha Gigante Material: couro ecológico impermeável; Cor: colorido; acompanha bolsa de couro ecológico Dimensões do produto: 2,00 x0,70m	06 unid.	
22	Triciclo masculino infantil Material: plástico, alumínio e polipropileno; Cor: amarelo; Dimensões do produto: Altura do guidão até o chão: 50 cm, Largura entre as duas rodas traseiras: 45 cm, Altura do banco até o chão: 29 cm, Comprimento: 58 cm.	10 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS.: | 612**

23	Triciclo feminino Material: plástico, alumínio e polipropileno; Cor: rosa; Dimensões do produto: Altura do guidão até o chão: 50 cm, Largura entre as duas rodas traseiras: 45 cm, Altura do banco até o chão: 29 cm, Comprimento: 58 cm.	10 unid.	
24	Mercadinho de brinquedo Material: plástico; Cor: colorido; Contém: 01 Mercado Infantil; 31 Acessórios (Produtos De Supermercado); 01 Carrinho De Compras. Medidas Mercadinho: 26x47,27x81,23 Cm; Medidas Carrinho De Compras: 42x305x6 Cm.	04 unid.	
25	Dados de Alfabeto em espuma Material: bagum e espuma; Cor: colorido; Contém: 06 dados; Dimensões do produto: 10x10x10cm	04 unid.	
26	Dados de Alfabetização Material: bagum e espuma; Cor: colorido; Contém: 26 dados; acompanha bolsa em plástico para armazenar Dimensões do produto: 10x10x10cm	04 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 613

27	Alfabeto Giratório Letras Material: mdf; Cor: colorido; Dimensões do produto: 18x12x25cm	08 unid.	
28	Tabuleiro do Alfabeto mais números - brinquedo educativo cognitivo Material: MDF de 6 mm de espessura Cor: colorido; Tamanho do produto 44 x27cm, todas as letras possuem furos laterais para proporcionar maior conforto para as crianças durante a utilização do brinquedo	08 unid.	
29	Fidget Spinner Anti Stress Alívio Ansiedade (Autismo) Material: plástico; Cor: colorido; Dimensões do produto: 7,3x6,7x2,6cm	10 unid.	
30	Jogo Sensorial Classificação Tátil Material: tecido e madeira; Cor: sortidos; Contém: 14 mini placas táteis com 7 tipos de texturas diferentes; Dimensões do produto: 6cm de diâmetro	05 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.: | 614

31	Bolinhas Anti Stresse Material: Borracha macia; Cor: sortidos; Contém: 6 peças; Dimensões do produto: 6cm de diâmetro	05 unid.	
32	Quebra Cabeça Infantil de Madeira Animais Dimensões do produto: 43,5 x 28,5 cm Dimensões da embalagem: 23 x 21 x 5 cm Peso aproximado do produto: 385g Itens inclusos: mínimo 30 peças	05 unid.	
33	Quebra Cabeça Infantil Jogo de Cores Material: Madeira; Cor: colorido; Dimensões do produto: 30x15cm	08 unid.	
34	Tapete Musical Piano Educativo Material: tecido e borracha antiderrapante; Cor: colorido; com 8 sons de animais Dimensões do produto: 110x36cm	03 unid.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**FLS. : | 615**

35	Instrumento musical Pau de Chuva Material: plástico; Cor: colorido; Dimensões do produto: 42cm de comprimento	03 unid.	
36	Painel Sensorial – Espaço Sideral Material: diversos; Cor: colorido; Contém: fechos metálicos, portinhas, interruptores, torneiras e muito mais. Além disso, atrás de cada portinha, o bebê encontrará texturas, espelhos e outras surpresas que o incentivarão a exercitar o abrir e o fechar; Dimensões do produto: 80x75x10cm	02 unid.	
37	Blocos magnéticos educativos Material: plástico com imã nas extremidades; bloco de montar magnético com 64 peças com maleta de armazenamento Cor: sortido;	04 unid.	
38	Geoboard de Madeira Material: madeira, metal e elástico; Cor: colorido; Contém: 64 pregos, 30 cartões de padrões e 40 elásticos; Dimensões do produto: 20x20cm	04 unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 616

39	Brinquedo Poptube Tubo Fidget Tube Material: plástico; Cor: sortido; Contém: 12 unidades; Dimensões do produto: 13x44x3cm	08 unid.	
40	Jogo de Boliche Material: plástico; Cor: colorido; Contém: 6 pinos de boliche e 2 bolas; Dimensões do produto: 21x21x27cm	08 unid.	
41	Lousa Mágica Magnética com Cartelas de Desenhos Educativo Material: plástico ABS; Cor: amarelo; Contém: 1 prancheta de desenho, 50 peças coloridas, 7 cartões de dupla face, 1 caneta; Dimensões do produto: 25x25,5cm	06 unid.	 <small>Treinamento de Foco</small>
42	Jogo da Memória Gigante - Números e Quantidades Material: mdf Cor: colorido; Contém: 20 pares, totalizando 40 peças de 5x5 cm cada Dimensões do produto: 13x13x5cm	08 unid.	

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os Brinquedos Pedagógicos Educativos adquiridos deverão ser entregues diretamente em cada Unidade Escolar solicitante:

I. EMEB “ Maria Goreti” – Rua do Lazer, nº 153ª – Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 617

II. CEI “ Profª Ecyra Mucillo Garcia” – Rua Samuel Guerreiro Simon, nº 68 – Monte Líbano;

III. EMEF “ Adolfo Hecht” – Avenida Barão do Rio Branco, nº 451 – Centro.

4.2. Os Brinquedos Pedagógicos deverão ser entregues de forma integral acompanhados de notas fiscais.

4.3. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado.

4.4. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos objetos terá como responsável, a Diretora de Educação juntamente com os Diretores Escolares de cada Unidade Educacional que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

6.2. Deve registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo impreritável de 05 (cinco) dias úteis para substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

6.3. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. GARANTIA

7.1. Os produtos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento definitivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura, fornecidas pela CONTRATADA;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura, fornecidas pela CONTRATADA;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 618

9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/90); j) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas,
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para o custeio de aquisição, serão das fontes consignadas a Secretaria de Educação:

- EMEF “ Adolfo Hecht” → **Ficha 150**
- EMEB “ Maria Goreti” → **Ficha 179**
- CEI “ Profª Ecyra Mucillo Garcia” → **Ficha 185**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 619

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Braúna/ SP, CNPJ sob nº 44.440.832/0001-02, endereço a Avenida Barão do Rio Branco, nº 485- CEP 16.290-000-000.

12.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, valores unitários tais quais pactuados em contrato, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.4. No Campo informações adicionais da nota fiscal deverá conter os dados bancários para a realização do pagamento.

12.5. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

MÁRCIA CRISTINA BROGIN PAVANI

Diretora Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 620

**ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°/2024.

Processo Licitatório/Protocolo n°/2024

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Braúna/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n°._____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, inscrita no CNPJ n°. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociarem preços, interpor recursos, bem como, desistir de sua interposição e, a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive assinatura de contratos, nos termos do art. 4º da Lei Federal n°. 10.520/2002.

_____, _____. de _____ de _____
(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 621

ANEXO II

MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

(Papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico Nº. /2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que esta assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 622

ANEXO III

Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

(papel timbrado)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __ (Data)_____

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 623

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

A empresa _____ inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____ DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.

_____(Local)_____, __ (Data)_____

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 624

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Braúna

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º.//2024**, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido **DECLARADOS INIDÔNEOS** por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de _____.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 625

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N°./2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e não emprega menor de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____

(nome do representante)
Representante da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 626

ANEXO VII

**Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024.

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____/UF, _____ de _____ de 2024.

(Local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 627

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº./2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA _____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos ... (.....) dias do mês de do ano de 2024, nesta cidade de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura Municipal local, situada a Avenida Barão do Rio Branco, 485, Centro, Braúna/SP, compareceram partes entre si, de um lado, **O MUNICIPIO DE BRAÚNA** - pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima mencionado, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 44.440.832/0001-02, daqui por diante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Vander Antônio Guerrero Bosco – RG. 7.774.425-1 – (SSP/SP), CPF/MF. 037.706.038-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Braúna/SP, à Rua Dr. Machado, nº. 222, Centro, assistido pelo Procurador Jurídico Municipal, Dr. Rodrigo Duran Vidal, inscrito na OAB/SP sob o número 172.823, e de outro lado a empresa, com sede na (*ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ/MF nº., representado pelo senhor, empresário, portador do RG. Nº., inscrito no CPF/ nº., *NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL*, residente e domiciliado na (*ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA*), doravante denominado de **“CONTRATADA”**, tendo em vista a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 1015/2024**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Braúna/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------	-------	------------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 628

CLÁUSULA SEGUNDA – Condições De Recebimento E Garantia: O recebimento dos objetos terá como responsável, a Diretora de Educação juntamente com os Diretores Escolares de cada Unidade Educacional que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

Deve registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis para substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

Anotar em documento próprio as ocorrências;

Determinar a correção de faltas ou defeitos;

Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

2.1- GARANTIA: Os produtos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual - O Valor total deste instrumento contratual é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência, Do Prazo e Locais de Entrega e Condições de Pagamento –

4.1 - DA VIGÊNCIA – O contrato terá vigência total de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2 DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Licitação e Compras.

4.3 - Os Brinquedos Pedagógicos Educativos adquiridos deverão ser entregues diretamente em cada Unidade Escolar solicitante:

- ✓ EMEB “ Maria Goreti” – Rua do Lazer, nº 153ª – Centro;
- ✓ CEI “ Profª Ecyra Mucillo Garcia” – Rua Samuel Guerreiro Simon, nº 68 – Monte Líbano;
- ✓ EMEF “ Adolfo Hecht” – Avenida Barão do Rio Branco, nº 451 – Centro.

a) Os Brinquedos Pedagógicos deverão ser entregues de forma integral acompanhados de notas fiscais.

b) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado.

c) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 629

imediatamente.

4.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, cumprindo todas exigências fiscais e trabalhistas, e após empenho pela municipalidade, o valor será creditado na conta corrente do proponente.

A contratada deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

a) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto do recebimento pelos diretores das unidades que registrarão o recebimento definitivo”.

b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

c) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

d) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA** com indicação do C.N.P.J. específico sob nº **44.440.832/0001-02**. O arquivo PDF das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente nos seguintes e-mails: compras@brauna.sp.gov.br; educacao@brauna.sp.gov.br; para seu devido pagamento.

e) Os pagamentos se farão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, para tanto deverá constar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS os dados bancários da empresa CONTRATADA;

f) Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis;

g) Todas as despesas relativas a entrega do produto contratada será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Deverá estar indicado na Nota Fiscal (NF) o número do Pregão.

CLÁUSULA SEXTA – Recurso Financeiro - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente, conforme codificado para o exercício :

6.1 – Fonte 0.02.23:

Ficha	150	R\$
Unidade	020600	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0012.2025.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	179	R\$
Unidade	020600	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 630

Funcional	12.365.0012.2042.0000	Manutenção da Pré-Escola Municipal - FUNDEB
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha	185	R\$
Unidade	020600	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0012.2043.0000	Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – Critério de Reajuste - O preço estabelecido no presente Contrato somente poderá ser reajustado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - No preço ofertado deverá estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidade das Partes - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/90); j) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 631

assumidas,

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura, fornecidas pela CONTRATADA;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual - No caso de não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Brauna poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Transmissão de Documentos – a troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Fiscal E Gestor: A **fiscalização** do contrato será efetuada pelo Diretor de cada Unidade Escolar, sendo:

- **EMEF “Adolfo Hecht”:** Enedeti de Cássia Oshiro Gastaldi / CPF: 078.572.598-96, endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 451 – Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 632

- **EMEB “Maria Goreti”**: Paulo A. S. Buttignon / CPF: 360.662.158-25, endereço: Rua do Lazer, nº 153A – Centro.
- **CEI “Profª Ecyra Mucillo Garcia”**: Patrícia Ferreira da Silva de Oliveira / CPF: 298.421.708-02, endereço: Rua Samuel Guerrero Simon, nº 68 – Residencial Monte Libano.

A **gestão** do contrato será realizada pela Diretora Municipal de Educação **Marcia Cristina Brogin Pavani** / CPF: 283.168.758-61, endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 485 – Centro, e-mail: educacao@brauna.sp.gov.br, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas disposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro - Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Braúna/SP, ____ de _____ de 2024.

VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
Responsável pela empresa

RODRIGO DURAN VIDAL
Procurador Jurídico
OAB/SP 172.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 633

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÚNA/SP

CONTRATADA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024 E PROCESSO/PROCOLO Nº. 1015/2024

CONTRATO Nº. _____/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Braúna/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Braúna/SP, de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 634

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vander Antônio Guerrero Bosco

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 037.706.038-00

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vander Antônio Guerrero Bosco

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 037.706.038-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vander Antônio Guerrero Bosco

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 037.706.038-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS POR PARTE DA CONTRATANTE:

Nome: Marcia Cristina Brogin Pavani

Cargo: Diretora Municipal de Educação

CPF: 283.168.758-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PARTE DA CONTRATANTE:

Nome: Marcia Cristina Brogin Pavani

Cargo: Diretora Municipal de Educação

CPF: 283.168.758-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PARTE DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Alberto dos Santos Buttignon

Cargo: Diretor de Escola - EMEB "Maria Goreti"

CPF: 360.662.158-25

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. : | 635

Nome: Enedeti de Cássia Oshiro Gastaldi

Cargo: Diretora de Escola - EMEF "Adolfo Hecht"

CPF: 078.572.598-96

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Ferreira da Silva

Cargo: Diretora de Escola - CEI "Profª. Ecyra Mucillo Garcia"

CPF: 298.421.708-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº. 050/2023 de 12 de julho de 2023.

Nome: Nancy Maria Nalon Gimenez

Cargo: Pregoeiro/Agente de Contratação

CPF: 217.864.678-60

Assinatura: _____